



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 298/89

" Concede autorização ao Executivo Municipal de Eldorado-MS, à prestar serviço com os Maquinários do Parque Rodoviário da Prefeitura e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; -
aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado em sua Gestão a prestar serviço com o Maquinário do Parque Rodoviário da Prefeitura Municipal, a proprietários de Fazendas, Sítios, chácaras dentro de nosso Município assim que for solicitado pelos Munícipes, com o fim específico de conservação e abertura de estradas e similares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 20 de Março de 1.989.


Pedro Luiz Balen
Prefeito Municipal